



**BANCO BTG PACTUAL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ 30.306.294/0001-45

**COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS**

**BANCO BTG PACTUAL S.A.** (“Banco” ou “BTG Pactual”), em atendimento ao artigo 30, XXXIII, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 480”), comunica, em continuidade ao Fato Relevante de 28 de maio de 2019 (“Fato Relevante”), aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 15 de julho de 2019, foi celebrada pelo Banco uma Carta de Intenções Não Vinculante (“MoU”) com a BTGP Pactual Holding S.A. (“BTGP Holding”), uma parte relacionada da Companhia:

<b>Nome da Parte Relacionada</b>	BTGP Holding (conforme definido acima)
<b>Relação da Parte Relacionada com a Companhia</b>	A BTGP Holding é a controladora indireta do Banco.
<b>Data da Transação</b>	O MoU foi celebrado em 15 de julho de 2019.
<b>Objeto da Transação</b>	<p>O MoU contempla a potencial aquisição pela BTGP Holding, direta ou por meio de determinados veículos de investimento, de determinados ativos e passivos detidos pelo Banco ou por suas afiliadas (“<u>Potencial Operação</u>”), que correspondem, na presente data, principalmente a uma parcela correspondente a cerca de 25% do capital social do EFG International AG (“<u>EFG</u>”), sendo a sua transferência condicionada à obtenção de determinadas aprovações regulatórias, mediante a transferência da participação acionária da BTGP-BSI Ltd. (“<u>BTGP-BSI</u>”) detida pelo Banco, incluindo os potenciais direitos e obrigações inerentes de forma proporcional à participação transferida, inclusive aqueles decorrentes do procedimento arbitral envolvendo o Banco e a Generali, no âmbito da aquisição do BSI S.A. (“<u>Transferência de Participação do EFG</u>”), nos termos do Fato Relevante.</p> <p>A Potencial Operação poderá contemplar, inclusive, outros ativos e passivos, cuja efetiva transferência será determinada no momento da sua implementação, nos termos do MoU, incluindo: (i) o investimento detido indiretamente pelo Banco na Engelhart CTP Group S.A., no âmbito da segregação de suas atividades de <i>trading de commodities</i> da</p>

	<p>estrutura operacional do BTG Pactual, nos termos do Fato Relevante do Banco de 8 de abril de 2016, (ii) investimento detido pelo Banco em uma sociedade <i>holding</i> titular determinados ativos e passivos relativos à massa falida do Banco BVA S.A., e (iii) a transferência, por parte do Banco, de uma parcela de cerca de R\$900 milhões das suas obrigações de pagamento devidas ao Fundo Garantido de Crédito no âmbito da aquisição de participação do Banco Pan S.A.</p> <p>As transferências dos ativos e passivos descritas acima serão realizadas sempre que possível de forma conjunta, mediante a consolidação de ativos e passivos em veículos de investimento específicos, incluindo aqueles acima expostos, e poderão ser executadas de forma simultânea e conjunta ou segregada, considerando a necessidade de obtenção de aprovações regulatórias para a Transferência de Participação do EFG, conforme aplicável.</p>
<p><b>Principais Termos e Condições</b></p>	<p>O Banco e a BTGP Holding celebraram o MoU para regular, entre outros direitos e obrigações, os termos e condições para a estruturação da Potencial Operação.</p> <p>Os principais termos e condições previstos no MoU para estruturação da Potencial Operação são descritos abaixo:</p> <p>a. A realização da Potencial Operação encontra-se condicionada a, dentre outras condições: (i) aprovação da Potencial Operação, em sua integralidade, pelas autoridades competentes ou terceiros, conforme aplicável, e (ii) aprovação em sua integralidade pelas autoridades regulatórias competentes da Transferência de Participação do EFG, na forma prevista no Fato Relevante.</p> <p>b. As transferências dos ativos e passivos objeto da Potencial Operação serão efetuadas pelos seus respectivos valores contábeis, conforme constantes das demonstrações financeiras do Banco no momento da efetiva consumação da Potencial Operação (“<u>Valores Contábeis</u>”). Os respectivos Valores Contábeis não serão inferiores ao valor de mercado dos referidos ativos e passivos.</p> <p>c. O Banco e a BTGP Holding comprometem-se a realizar uma avaliação independente para atribuir o preço global a ser pago referente a cada ativo a ser adquirido pela BTGP Holding no momento de consumação da Potencial</p>

	<p>Operação, seja esta implementada de forma integral ou parcial (“<u>Avaliação Independente</u>”).</p> <p>d. A BTGP Holding utilizará recursos próprios para financiar a Potencial Operação, nos termos do Fato Relevante, inclusive uma parcela dos recursos líquidos decorrentes de uma oferta pública secundária com esforços restritos de distribuição de Units representativas de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais classe “A” de emissão do Banco.</p> <p>e. O preço objeto da Potencial Operação será devido ao Banco na data de fechamento da Potencial Operação, seja esta implementada de forma integral ou parcial, contra a transferência da titularidade do veículo de investimento utilizado para a Potencial Operação.</p>
<p><b>Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo: a) de decisão da Companhia acerca da transação, descrevendo essa participação; e b) de negociação da transação como representantes da Companhia, descrevendo essa participação</b></p>	<p>A administração do Banco celebrou o MoU, com o objetivo de atender aos melhores interesses do Banco, de modo a, no âmbito da Potencial Operação e nos termos do Fato Relevante: (i) permitir aos seus investidores uma percepção mais clara da performance dos negócios do BTG Pactual, e (ii) promover um aumento dos índices de capital regulatório do Banco.</p>
<p><b>Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado:</b></p>	<p>As condições para a celebração do MoU foram negociadas de forma independente e em termos comutativos (<i>arm’s length</i>) pelo Banco e pela BTGP Holding, especialmente em razão do exposto abaixo:</p> <p>a. A forma de apuração dos Valores Contábeis e a elaboração de Avaliação Independente como condições para a realização da Potencial Operação.</p> <p>b. A apreciação e subsequente aprovação de forma unânime pelos membros independentes do Conselho de Administração da Potencial Operação, incluindo as premissas acima para tal operação, bem como uma apresentação, contemplando o racional contábil e financeiro de tal transferência, nos termos da Reunião dos Membros Independentes do Conselho de Administração realizada em 3 de junho de 2019.</p>

Para informações adicionais sobre a respeito da Potencial Operação, vide item “3.9 *Outras Informações Relevantes*”, bem como item “4.1 *Descrição dos Fatores de Risco – A transferência de participação na EFG detida pelo Banco BTG Pactual à BTG Pactual Holding pode não ser concluída, não ser concluída nos termos e condições já contratados ou, ainda, o Banco BTG Pactual poderá não auferir os potenciais benefícios esperados dessa operação ou de futuros resultados favoráveis relacionados ao EFG*” e item “4.1 *Descrição dos Fatores de Risco – O Banco BTG Pactual e sociedades do seu grupo societário envolvem-se rotineiramente em transações com partes relacionadas que podem apresentar conflitos de interesse e tais transações podem não criar valor para o Banco BTG Pactual e seus acionistas na mesma medida em que podem criar para suas subsidiárias*” do Formulário de Referência do Banco.

São Paulo, 24 de julho de 2019.

**BANCO BTG PACTUAL S.A.**  
Pedro Bueno da Rocha Lima  
Diretor de Relações com Investidores